



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santana

1

Sexta-feira • 5 de Fevereiro de 2021 • Ano IV • Nº 368

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santana publica:

- **Editais do Pregão Presencial Nº 003/2021** – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e outros produtos para manutenção das secretarias da administração pública de Santana, conforme descrito no Termo de Referência deste Edital que serão fornecidos conforme necessidade da administração.
- **Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 009.FMS/2019.** (Clickoeste Ltda – Me).
- **Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 167.ADM/2019.** (Clickoeste Ltda – Me).



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Marco Aurélio Dos Santos Cardoso / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q58H/GBFQ6BJSXAMOKL5MG

Edital



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º14/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, torna público, que em sua sede na Praça da Bandeira, n.º339, Centro, Santana – Bahia, no dia e hora abaixo determinados, será realizada a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL; para contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e outros produtos para manutenção das secretarias da administração pública de Santana, conforme descrito no Termo de Referência deste Edital que serão fornecidos conforme necessidade da administração; regida pelas Leis Federais n.º 10.520/02, Lei n.º8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e §2º do artigo 1179 do Código Civil, com suas respectivas modificações, mediante as cláusulas e condições deste Edital e seus anexos.

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA – Os envelopes contendo a proposta de preço e a documentação relativa à habilitação e a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação serão entregues no dia 19 de fevereiro de 2021, até as 09:00 hs (nove horas), sendo abertos na mesma data e horário.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

1 - OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e outros produtos para manutenção das secretarias da administração pública de Santana, conforme descrito no Termo de Referência deste Edital que serão fornecidos conforme necessidade da administração.

2 - PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 - Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, arcando os licitantes com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas.

2.2 – Os licitantes que retirarem o Edital deste certame pelo sitio da Prefeitura Municipal de Santana (www.santana.ba.gov.br) ou <https://sai.io.org.br/ba/santana/site/diariooficial> deverá enviar para o email licitacao@santana.ba.gov.br declaração informando que retirou o edital do PP003/2021, contendo as seguintes informações: razão social, CNPJ, endereço, telefone pessoa responsável e email. A obrigatoriedade desta informação é para que o Município no caso de haver qualquer alteração no processo licitatório possa comunicar aos interessados.

2.2.1 – Quando o licitante não enviar a declaração descrita neste item e ocorrer qualquer alteração o edital do certame a responsabilidade é da empresa que não encaminhou a Declaração de Retirada do Edital pelo site. **(ANEXO XIII)**

2.3 - Não poderão participar as empresas:

- a) Que estejam em recuperação judicial ou falência;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, direta ou indiretamente, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.
- e) Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.
- f) Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo Municipal de Santana/BA mandato eletivo ou exerça cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidades da Administração Indireta (fundações públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e afins) ou parente dos que os a exerçam até o 3º (terceiro) grau por consanguinidade ou afinidade.
- g) Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que seja agente público municipal, ou que seja cônjuge ou companheiro deste agente público. Entendendo-se como agente público municipal para fins desta proibição quem exerce função pública no Poder Executivo Municipal de Santana na qualidade de servidor titular de cargo efetivo, de servidor titular de cargo em comissão ou função de confiança e de servidor que se encontra sob vínculo empregatício.
- h) As pessoas físicas que exerçam as funções elencadas no item “g” ou os parentes dos que as exerçam até o 3º (terceiro) grau por consanguinidade ou afinidade não poderão participar da presente licitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

i) As pessoas físicas que exerçam a função pública de agente público municipal conforme definido no item “h” ou o cônjuge ou companheiro dos que a exerçam não poderão participar da presente licitação.

2.3.1 – Será aceito as eventuais propostas encaminhadas pelo Correio ou por terceiro não credenciado, sem poderes para formular propostas e praticar atos durante a sessão, porém o autor da proposta não terá chance para dar lance ou praticar qualquer ato em seu favor durante a sessão.

2.3.1.1 – A ausência do licitante na sessão pública compreende apenas e tão somente que ele estará, unicamente, abrindo mão do direito de formular lances verbais, de recorrer ao fim da sessão e de desempatar no caso de ME/EPP.

2.3.1.2 – A empresa/licitante que não estiver presente na sessão deverá encaminhar junto aos documentos de credenciamento o **ANEXO XII** - Declaração de cumprimento no disposto nos itens 2.3.1 e 2.3.1.1 deste edital.

2.4 - Antes de ser aberta a sessão, os interessados, pessoalmente ou através de seus representantes, entregarão a Pregoeira:

a) as suas credenciais, que deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa licitante, contendo o seu nome, os números do seu CPF e da Carteira de Identidade **(ANEXO IV)**;

b) a autorização para praticar os atos necessários e inerentes à representação durante o processo licitatório, inclusive a formulação de propostas, lances e negociação, e vir assinadas e carimbadas pelo credenciante, devendo ser exibida, ainda, a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente do credenciado **(ANEXO IV)**;

c) declaração de que os produtos que estão sendo ofertadas têm as especificações técnicas descritas no Termo de Referência deste Edital, similar ou de melhor qualidade **(ANEXO VIII)**.

d) No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins de gozo dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06, deverá ser apresentada a Certidão da Junta Comercial, no caso de empresa ali registrada (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007), e para os demais casos Certidão específica do Registro Civil das Pessoa Jurídicas competente ou a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **(ANEXO IX)**.

2.5 – Quando o licitante se fizer representar por sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, este deverá apresentar, além da sua cédula de identidade, cópia autenticada do seu Contrato Social ou Estatuto, que será anexado ao processo de licitação, comprovando expressamente seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.6 – Quando o licitante se fizer representar por pessoa jurídica, deverá encaminhar dois instrumentos de procuração, um, outorgando poderes à empresa que venha a representá-lo durante o processo de licitação, e outro, desta empresa à pessoa física que a representará durante o processo de licitação, os quais serão anexados ao processo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

2.7 – O representante legal do licitante só poderá participar das sessões da licitação se apresentar as credenciais até o início da sessão. Caso não o faça tempestivamente, somente poderá acompanhá-la, na condição de cidadão, sem interferir, perturbar ou impedir a sua realização.

2.8 – Para os interessados o edital não terá nenhum custo, porém deverá ser retirado na Divisão de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santana, na Praça da Bandeira, n.º339, Centro, Santana – Bahia, ou ser enviada por e-mail para os interessados.

2.9 - A falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do pregão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

2.10 - Afim de assegurar a inviabilidade/extravio dos documentos já analisados e rubricados, fica estabelecido que:

2.10.1 – O acesso aos documentos de Credenciamento por parte dos licitantes, após a Primeira fase do certame (credenciamento), depois de rubricados por todos os participantes (licitantes), estará automaticamente vetado, salvo autorização expressa do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

2.10.2 – O acesso aos documentos de Proposta de Preço por parte dos licitantes, após a Segunda fase do certame (proposta de preço e negociação de preço), depois de rubricados por todos os participantes (licitantes), estará automaticamente vetado, salvo autorização expressa do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

2.10.3 – O acesso aos documentos de Habilitação por parte dos licitantes, após a Terceira fase do certame (Habilitação), depois de rubricados por todos os participantes (licitantes), estará automaticamente vetado, salvo autorização expressa do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

3 – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 – DOCUMENTAÇÃO

3.1.1 - A declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste instrumento convocatório deverá ser fornecida fora dos envelopes abaixo indicados, na data e hora fixadas no preâmbulo deste Edital (**ANEXO VII**).

3.1.2 - A proposta de preço e a documentação de habilitação deverão ser entregues na data e horário fixados no preâmbulo deste Edital, contendo o título do seu conteúdo, o número do Edital e o nome da empresa licitante, em 02(dois) envelopes distintos, devidamente fechados:

- ENVELOPE 01 - Proposta de Preço;
- ENVELOPE 02 - Documentação de Habilitação;

3.1.3 - Os documentos deverão estar reunidos nos respectivos envelopes. As propostas devem ser apresentadas datilografadas ou digitadas, suas folhas rubricadas, e a última, datada e assinada pelo licitante. A linguagem deve ser clara e o texto não deve conter emendas, rasuras ou entrelinhas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

3.1.4 - Os documentos deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira, que devolverá os originais o licitante, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

3.1.5 - Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução por tradutor juramentado.

3.1.6 - Para as certidões que não trouxerem expresso o prazo de validade, considerar-se-á o mesmo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição.

3.1.7 - A colocação de documento(s) de um ENVELOPE em outro, bem como a deficiência na apresentação dos documentos solicitados, acarretará a inabilitação ou desclassificação.

3.1.8 - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, propostas emitidas via telex ou fax, propostas abertas ou que sejam entregues fora do prazo.

3.1.9 - A Pregoeira poderá conceder aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a juntada posterior de documentos cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta.

3.2 - PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01 que deverá conter, obrigatoriamente:

3.2.1 - Razão social da empresa, endereço completo, número do CNPJ e da Inscrição Estadual;

3.2.2 - Descrição detalhada do objeto proposto, mencionando cada uma das características mínimas exigidas, de acordo com o item ofertado.

3.2.2.1 - Poderá o licitante ofertar itens com características similares ou de melhor qualidade na sua proposta.

3.2.3 - Preços unitários e totais.

3.2.3.1 - Os preços:

- a) devem ser expressos em REAL (R\$), não se admitindo mais de uma cotação;
- b) serão definitivos, CIF, na sede do Município, completos e suficientes para o cumprimento integral do objeto da presente licitação, incluídas as despesas com encargos sociais e trabalhistas, taxas, impostos, mão-de-obra, transporte e quaisquer outras relacionadas direta ou indiretamente com o objeto;
- c) terão prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das propostas.

3.2.4 - **PREÇOS BÁSICOS:**

O valor básico desta licitação é de R\$:1.350,650,65 (um milhão trezentos e cinquenta mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	VL. TOTAL
1	LOTE I - MATERIAL LIMPEZA I E OUTROS	36.451,80



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

2	LOTE II - MATERIAL DE LIMPEZA II E DESCARTAVEIS	116.501,58
3	LOTE III - MATERIAL PARA LIMPEZA III	354.021,67
4	LOTE IV - MATERIAL LIMPEZA IV	105.565,67
5	LOTE V - MATERIAL DESCARTAVEL I E OUTROS	228.605,33
6	LOTE VI - MATERIAL DESCARTAVÉL II	11.362,00
7	LOTE VII - MATERIAL DESCARTAVÉL III	213.012,67
8	LOTE VIII - MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO	83.661,00
9	LOTE IX - MATERIAL HIGIENIZAÇÃO E OUTROS I	122.458,33
10	LOTE X - MATERIAL HIGIENIZAÇÃO E OUTROS II	79.010,60
VALOR TOTAL LOTES R\$		1.350,650,65

3.2.4.1 – Caso o licitante tenha interesse nas planilhas com os preços básicos dos itens de cada lote, poderá ser solicitado ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana através do email licitacao@santana.ba.gov.br.

3.2.5 – As propostas de preços serão consideradas adequadas aos termos deste Edital, sendo desclassificada(s) a(s) proposta(s) do(s) Lote(s) que:

- Apresentar na planilha preços unitários do (s) Lote(s), simbólicos, irrisórios ou de valor zero que estiverem abaixo, incompatíveis com os custos dos insumos e salários, acrescidos dos respectivos encargos, incoerentes com os de mercado ou coeficientes de produtividade incompatíveis com a execução do objeto da licitação a ser realizado/entregue pela licitante vencedora. Exceto, quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, e para os quais ela renuncie expressamente na proposta a parcela ou totalidade da remuneração.
- Apresentar quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital;
- Deixar de orçar qualquer item do Lote, suprimir item ou reduzir quantidades do item.**
- Apresentar preços globais superiores aos estabelecido (s) no(s) Lote(s) pelo Edital.**

3.3 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02 que deverá conter, obrigatoriamente:

3.3.1 – Cédula de identidade e CPF dos sócios;

3.3.2– Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e suas alterações.

3.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, incluindo a Dívida Ativa da União e INSS;

3.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

3.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

3.3.6 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.3.7 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal;

3.3.8 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

3.3.9 - Prova de regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débito Trabalhistas - CND Trabalhista.

3.3.10 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição não anterior a 90(noventa) dias da data de entrega dos envelopes.

3.3.11 - Alvará de funcionamento municipal.

3.3.12 - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(ANEXO V)**

3.3.13 - Declaração da licitante informando a inexistência de fato superveniente impeditivo à sua habilitação, conforme exige a Lei nº 8.666/93, art. 32, §2º. **(ANEXO VI)**

3.3.14 - Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento ao disposto no **Anexo X e Anexo XI**, sob pena de inabilitação, sem possibilidade de aproveitamento do ato do licitante se for feita a declaração em modelos distintos dos apresentados nos anexos referidos.

3.3.15 - A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante.

4 – PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E RECURSOS

4.1 - A Licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

4.1.1 – Credenciamento, na forma indicada no item 2 e recebimento, no início da sessão pública, no dia, horário e local previstos no preâmbulo deste Edital:

a - da Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, que deverá ser apresentada **fora** dos envelopes 1 e 2;

b - dos ENVELOPES 1 e 2, contendo as propostas de preços e documentação de habilitação;

4.1.1.1 - A falta ou insuficiência de qualquer documento ou informação determinada neste edital, autoriza desde logo, o descredenciamento e a inabilitação do licitante.

4.1.1.2 – Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

4.1.2 – Abertura dos ENVELOPES 1, apreciação das propostas de preço, item a item, classificação da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10%(dez por cento), relativamente à de **menor preço global por lote**.

4.1.3 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições do item anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

4.1.4 - Em seguida, item a item, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º003/2021

Página 7 de 59



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor global;

4.1.4.1 - Somente serão admitidos lances verbais inferiores aos anteriormente propostos;

4.1.4.2 - A desistência em apresentar lance verbal ou a ausência de representante, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

4.1.4.3 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

4.1.4.4 – Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, a pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios dos itens 4.1.2 e 4.1.3.

4.1.5 - Não havendo mais nenhum licitante disposto a ofertar lance, e sendo o primeiro colocado um licitante não caracterizada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e as subsequentes licitantes caracterizados como tal, e sendo o preço destes iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao daquela conceder-se há Direito de Preferência da seguinte forma:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese indicada neste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

IV – A ausência de representante da microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão implica na preclusão do Direito de Preferência.

4.1.6 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a pregoeira negociar, visando obter preço melhor;

4.1.7 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade das ofertas classificadas quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

4.1.8 - Concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitáveis as propostas de **menor preço global por lote**, a pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação dos proponentes das melhores ofertas, confirmando as suas condições de habilitação;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

4.1.9 - A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante atende aos requisitos indicados no item "Documentação de Habilitação".

4.1.9.1 – No caso de *microempreendedor individual-MEI, microempresas ou empresas de pequeno porte*, havendo a apresentação de documento de regularidade fiscal com defeito, a habilitação destas empresas será suspensa nos termos da Lei Complementar nº 123/06, dando-se prosseguimento ao certame.

4.1.9.2 – Os direito das empresas: *microempreendedor individual-MEI, microempresas ou empresas de pequeno porte*, descrita no item anterior se dará quando estas apresentarem os documentos de regularidade fiscal com defeito (ex. data vencida) junto a documentação de habilitação, há não apresentação deste documento com os demais na Habilitação inabilita o licitante.

4.1.10 – Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, com o **menor preço global por lote**;

4.1.11 – Declarado, preliminarmente, o vencedor, menor preço, e havendo microempresas ou empresas de pequeno porte cuja habilitação fora realizada com base no §1º do Art.43 da Lei Complementar n.º123/06, por apresentar documento de regularidade fiscal com defeito, independente da presença de representante, adotar-se-á o seguinte procedimento:

4.1.11.1 - Em se tratando das microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006);

4.1.11.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

4.1.11.3 – A não apresentação da certidão no prazo estabelecido, acarretará a INABILITAÇÃO da empresa e conseqüente decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93 ("suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração"), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato (se for o caso), ou revogar a licitação.

4.1.12 - Se as ofertas não forem aceitas ou se o licitante desatender às exigências habilitatória, a pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração da proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo os respectivos licitantes declaradas vencedoras;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

4.1.13 - Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a pregoeira poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas;

4.1.14 - A pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

4.1.15 - Declarado o vencedor, **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da pregoeira, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto do item da licitação o licitante vencedor pela pregoeira;

4.1.16 - Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente;

4.1.17 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis;

4.1.18 - A autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso;

4.1.19 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

4.1.12 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital;

4.1.21 - Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação;

4.1.22- Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou recusar a autorização de fornecimento e/ou nota de empenho, é facultado à Administração, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

5 – CONTRATO E OBRIGAÇÕES

5.1 – As disposições deste Edital e a proposta do licitante vencedor integram o contrato ou equivalente, guardando conformidade com a legislação aplicável à espécie.

5.2 - Para a assinatura do contrato, a empresa será representada por sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social da empresa e suas alterações, ou por procurador com poderes específicos, conforme indicado na sua proposta de preço.

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º003/2021

Página 10 de 59



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

5.3 – O contrato ou equivalente a ser firmado obedecerá a este Edital, podendo a critério da Administração ser substituído pela “nota de empenho”.

5.4 – A realização da licitação não obriga o Município de Santana a efetivar o contrato, objeto desta licitação, podendo a mesma ser revogada ou anulada, bem como ter o seu objeto reduzido ou aumentado, conforme previsão legal.

5.5 - O licitante vencedor que deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo estabelecido neste Edital decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

5.6 - É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o contrato no prazo estabelecido neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final, ou revogar a licitação. O disposto no item anterior não se aplica aos licitantes que, convocadas nos termos deste item, não comparecerem.

5.7 - Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem que haja convocação para a contratação, ficam os licitantes desobrigados dos compromissos assumidos.

5.8 - A Prefeitura não é obrigada a adquirir os produtos descrito neste Edital na sua totalidade, as quantidades de cada item descrito nos lotes são **ESTIMATIVAS**, podendo a administração municipal emitir quantas ordens de serviços entender conveniente para a administração, até o cumprimento **Total** ou **NÃO** do objeto desta licitação.

6 – SANÇÕES

6.1 – Aos licitantes poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas:

6.1.1 – Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração quando:

- a – recusar-se, injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, exceto quanto aos licitantes convocados;
- b – cometer fraude fiscal.

6.1.2 – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração quando:

- a – impedir, frustrar ou fraudar o procedimento licitatório, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, como intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem;
- b – devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo;
- c – afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d – desistir de licitar, em razão de vantagem oferecida;
- e – apresentar declaração ou qualquer outro documento falso, visando ao cadastramento, à atualização cadastral ou à participação no procedimento licitatório.

6.2 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º003/2021

Página 11 de 59



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Santana - Estado da Bahia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e no contrato e demais disposições legais.

6.3 – Em caso de atraso no fornecimento do objeto ou de infração a qualquer outra disposição deste Edital, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria e neste Edital.

6.4 – A Prefeitura Municipal cancelará o contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos objeto desta licitação. E convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato de fornecimento dos produtos.

7- PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, mediante crédito em conta corrente indicada da contratada ou cheque nominal, após a entrega dos produtos, desde que em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações técnicas solicitadas, contra a apresentação das respectivas notas fiscais/faturas, conferidas e visadas pelo setor competente do Contratante.

7.2 - Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, a Prova de regularidade com Justiça do Trabalho – CND TRABALHISTA, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Tributos Municipal da sede do Contratado, bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição

7.3 – O licitante contratado deverá obedecer integralmente às disposições quanto à obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal por meio eletrônico, nos termos do Regulamento do IICMS Bahia, com as alterações contidas no Decreto Estadual nº10.666, de 03/08/2006.

7.4 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos:
02.03.00-2.010-3.3.90.30.99 – Material de Consumo, Fonte:00; - 02.03.00-2.043-3.3.90.30.99 – Material de Consumo, Fonte:00; 02.05.00-2.014-3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte:01; 02.05.00-2.015-3.3.90.30.99 – Material de Consumo, Fonte:15; 02.05.00-2.016-3.3.90.30.99 – Material de Consumo, Fonte:01; 02.05.00-2.019-3.3.90.30.99 – Material de Consumo, Fonte:15; 02.05.00-2.027-3.3.90.30.99 – Material de Consumo, Fonte:04; 02.05.01-2.028-3.3.90.30.99 – Material de Consumo, Fonte:19; 02.06.00-2.031-3.3.90.30.99 – Material de Consumo, Fonte:02; 02.06.00-2.032-3.3.90.30.99 – Material de Consumo, Fonte:14; 02.06.00-2.033-3.3.90.30.99 – Material de Consumo, Fonte:14; 02.06.00-2.037-3.3.90.30.99 – Material de Consumo, Fonte:14; 02.06.00-2.040-3.3.90.30.99 – Material de Consumo, Fonte:14; 02.06.00-2.041-3.3.90.30.99 – Material de Consumo, Fonte:14; 02.08.00-2.052-3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte:00; 02.10.00-2.057-3.3.90.30.99 – Material de Consumo, Fonte:00; 02.10.01-2.059-3.3.90.30.99 – Material de Consumo, Fonte:00; 02.10.01-2.060-3.3.90.30.99 – Material de Consumo, Fonte:29; 02.10.01-2.061-3.3.90.30.99 – Material de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

Consumo, Fonte:29; 02.11.00-2.070-3.3.90.30.99 – Material de Consumo, Fonte:00;
02.11.00-2.072-3.3.90.30.99 – Material de Consumo, Fonte:00.

8 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. A Secretaria Municipal de Planejamento, através do Encarregado do Almoarifado Central, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

8.2. O Encarregado do Almoarifado Central de Santana realizará visita de rotina no local de armazenamento/produção dos serviços/produtos a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

8.3. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização do Encarregado do Almoarifado Central. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

8.4 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas nos Arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93 com a redação determinada pela Lei no 8.883/94, e as demais disposições constantes deste Edital.

8.5 – A entrega dos serviços/produtos deverão ser os mesmos descritos no Termo de Referência, caso for entregue produtos com a descrição diferente do especificado, o Município poderá tomar as seguintes providências:

- a) Caso seja os produtos entregue em uma mesma nota fiscal, poderá o município aceitar os demais produtos e ficar com a nota fiscal, realizando somente o pagamento dos itens que foram aceitos pela Secretaria Municipal Solicitante ficando o contratado obrigado a refazer o serviço, ou seja, o descrito no Termo de Referência do Pregão;
- b) Fica a critério da Secretaria Municipal de Planejamento aceitar ou não todas os produtos que vir descrito na nota fiscal fatura, ficando o contratado obrigado a repor dentro de 24(vinte e quatro) horas os produtos solicitados pela Prefeitura Municipal;

8.6 - Se o(a) contratado(a) não entregar os produtos dentro do prazo descrito na Letra “b” do Item 8.5, ser-lhe-á aplicado a sanção descrita no Item 6 - Sanções.

8.7 - No caso de não haver a entrega dos produtos por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato.

8.8 - Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

- a) **Os Produtos deverão ser entregues parceladamente, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, a qual formulará o**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

pedido através de requisição, tendo a licitante o prazo de até 04 (quatro) horas para entregar o material solicitado;

- b) Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizado na Praça da Bandeira, n.º339 - Centro, de segunda a sexta feira, das 8:00 às 13:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.**
- c) Os produtos entregues fora das especificações deverão ser trocados no prazo máximo de 03(três) horas.**

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Da sessão do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.2 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.3 – Depois de iniciados os trabalhos, não será recebida nenhuma outra documentação, nem tampouco serão permitidas quaisquer modificações, adendos, substituições e acréscimos aos elementos em exame, assim como não será permitida a retirada de qualquer documentação.

9.4 – É facultado a Pregoeira solicitar diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

9.4.1 - As respostas aos pedidos de esclarecimento passarão a integrar o respectivo processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta, e deverão ser prestadas sempre por escrito, em prazo a ser estipulado.

9.5 - Esta licitação será anulada, a qualquer tempo, se verificada ilegalidade no processamento ou julgamento, ou revogada, a juízo da Administração Pública, por motivo de conveniência ou oportunidade mediante decisão fundamentada.

9.6 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e apresentação de documentação relativa à presente licitação.

9.7 - As dúvidas, porventura, advindas quanto a presente licitação serão dirimidas pela Pregoeira através do tel: (77) 3484-2148.

9.8 - A apresentação da proposta implicará, automaticamente, na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.9 - Os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas estarão disponíveis para retirada até 30 (trinta) dias, contados da data da divulgação do resultado final da licitação. Findo este prazo, os referidos envelopes serão destruídos pela Pregoeira.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

10.10 – É vedada a participação de uma única pessoa como representante de mais de um licitante.

10.11 – A presente licitação será processada pela Pregoeira com o auxílio da respectiva equipe de apoio.

10.12 – Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da cidade de Santana, Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

10.13 - A revisão de preços será efetuada de acordo com a Política Econômica do Governo Federal para os produtos, respeitando-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato a ser firmado, na forma da Lei.

10.14 - Fazem parte deste edital os seguintes documentos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de proposta;

ANEXO III – Termo de Contrato;

ANEXO IV - Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO V - Modelo da Declaração de não haver menor trabalhando na empresa;

ANEXO VI – Declaração de Idoneidade.

ANEXO VII – Declaração de Pleno Conhecimento

ANEXO VIII – Declaração de Especificações técnicas

ANEXO IX – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO X - Declaração de cumprimento ao disposto no item 2.3 letra “f” deste edital.

ANEXO XI - Declaração de cumprimento ao disposto no item 2.3 letra “g” deste edital.

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE ACEITE NO DISPOSTO NOS ITEMS 2.3.1 e 2.3.1.1

ANEXO XIII – Guia de Retirada do edital.

Santana - BA, 06 de janeiro de 2021.

Maisa Cristiane Neves de Almeida
Pregoeira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e outros produtos para manutenção das secretarias da administração pública de Santana, conforme descrito no Termo de Referência deste Edital que serão fornecidos conforme necessidade da administração

1.1 - PLANILHAS DESCRITIVAS DOS SERVIÇOS ESCOLARS

LOTE I - MATERIAL LIMPEZA I E OUTROS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.
1	Bateria alcalina 9V x 1,5A	UN		120
2	Filtros de barro com 3 Velas	UN		20
3	FILME DE PVC transparente 28cm x 600m	UN		60
4	FILME DE PVC transparente 28cm x 15m	UN		150
5	FOSFÓRO, contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem: pacote com 10 caixas. - Material com o selo do INMETRO.	Pacote		200
6	INSETICIDA aerossol tipo Baygon ou SIMILAR, 300ml/261g	UN		66
7	LIMPA VIDRO com aroma 500ml	UN		400
8	LIMPADOR SOLUVEL p/ cozinha c/ aroma 500ml (alquil bezeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, fragrância)	UN		350
9	LIMPADOR MULTI-USO, para limpeza geral de ambientes 500ml, possuindo um excelente desempenho para remoção de poeira e manchas. O produto deverá ter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade peso líquido de acordo as Normas e Resoluções Vigilância Sanitária.	UN		1.000
10	Pilha alcalina AA cartela com 2 unidades	cartela		200
11	Pilha alcalina AAA cartela com 2 unidades	cartela		200
12	Pilha alcalina Media cartela com 2 unidades	cartela		200
13	Pilha Grande D 1,5V 1X2	UN		100
14	Avental de cozinha de PVC forado, tipo Frontal, tamanho único com 1,10mts, cor Branco.	UN		24
15	Isqueiro a gaz, cerca de 3000 chamas, tipo BIG ou SIMILAR	UN		50
16	Torneira para filtro de água Pacote 1 unidade	UN		400

LOTE II - MATERIAL DE LIMPEZA II E DESCARTAVEIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.
1	BALDE, plástico, tipo doméstico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com alça, reforço no encaixe da alça, capacidade de no mínimo 12 litros. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.	UN		200



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

2	BALDE , plástico, tipo doméstico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com alça, reforço no encaixe da alça, capacidade de no mínimo 20 litros . As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.	UN		150
3	BALDE , plástico, tipo doméstico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com alça, reforço no encaixe da alça, capacidade de no mínimo 30 litros . As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.	UN		150
4	CESTO de lixo plástico telado 15lts	UN		300
5	CESTO de lixo plástico telado 30lts	UN		400
6	CESTO de lixo plástico telado 60lts	UN		100
7	CESTO de lixo plástico telado 100lts	UN		100
8	Colher descartável, para refeição cristal plástico fabricado com poliepropileno, descartável higiênico - embalagem: pacote 50 unidades	Pacote		1000
9	Colher descartável, para sobremesa cristal plástico fabricado com poliepropileno, descartável higienico - embalagem: pacote 50 unidades, medindo 12,5cm.	Pacote		500
10	Colher Descartável máster para refeição fabricada em poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico, produzido com matéria prima e pigmentos virgens conforme resolução 105/99 da ANVISA. Cor: Transparente. Embalagem PC 50 unidades.	Pacote		300
11	CONTONETES , hastes flexíveis plásticas com algodões nas duas extremidades. Embalagem caixa contendo 75 unidades, contendo dados de identificação do produto e do fabricante, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resoluções / ANVISA.	UN		50
12	COPO , para café, em plástico, descartável, capacidade de 50 ml . Embalagem em manga inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto e do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resoluções / ANVISA.	Pacote		2.500
13	COPO , para água, em plástico, descartável, capacidade 200 ml , destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Embalagem inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto e do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resoluções / ANVISA.	Pacote		5.000
14	Garfo descartável máster cristal para refeição, medindo 18cm, pacote com 50 unidades	Pacote		560
15	Faca de Plástico Descartável para Refeição Master Cristal, pacote com 50 Unidades Composição: poliestireno e pigmentos de alta pureza, Medidas: 18 cm de comprimento.	Pacote		500
16	Faca descartável para refeição cristal plástico fabricado com poliepropileno, descartável higiênico - embalagem: pacote 50 unidades	Pacote		1000
17	Vasilhas plásticas com tampa, capacidade de 2,5 litros.	UN		50
18	Vasilhas plásticas com tampa, capacidade de 3,5 litros.	UN		50
19	Vasilhas plásticas com tampa, capacidade de 4,0 litros.	UN		50
20	Vasilhas plásticas com tampa, capacidade de 5,8 litros.	UN		30
21	Jarra de Vidro de polipropileno, transparente, com tampa, com capacidade de 1L.	UN		25



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

22	Jarra de Vidro de polipropileno, transparente, sem tampa, com capacidade de 1L.	UN		30
23	Copo Long Drink 3 ml em ps cristal 1,5 mm de espessura, Volume 330 ml, Medidas 15,4 cm de altura X 5,5 cm de diâmetro, embalagem 6 unidades	UN		200
24	Xícara de chá com pires , Material: Melamine, Capacidade: 200ml, Medida da Xícara: 10x5,5cm, do Pires: 14,5 x 1cm, com 6 unidades.	UN		30
25	Xícara de café com pires , Material: Melamine, Capacidade: 200ml, Medida da Xícara: 10x5,5cm, do Pires: 14,5 x 1cm, com 6 unidades.	UN		50
26	Prato para refeição , medindo Altura: 1.50cm, Largura: 23.00cm, Comprimento: 23.00cm, Peso: 30g.	UN		200
27	Prato para refeição , medindo Altura: 1.50cm, Largura: 27.00cm, Comprimento: 27.00cm, Peso: 30g.	UN		300

LOTE III - MATERIAL PARA LIMPEZA III				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.
1	SACO , plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 20 litros , suportando 20 quilos, na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem devesse informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devesse atender Normas ABNT NBR 9191 e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.	PC		2.500
2	SACO , plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 40 litros , suportando 20 quilos, na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem devesse informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devesse atender Normas ABNT NBR 9191 e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.	PC		2.500
3	SACO , plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 62 cm, capacidade nominal para 60 litros , na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem devesse informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devesse atender Normas ABNT NBR 9191 e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.	PC		2.500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

4	SACO , plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros , suportando 20 quilos, na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.	PC		3.500
5	SACO , plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade nominal para 200 litros , suportando até 20 quilos, na cor cinza. Embalagem: pacote de 25x5 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.	PC		700
6	VASSOURA , cerdas em nylon coloridos, base retangular em madeira, largura 250 mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueável.	UN		1.000
7	Vassoura de pêlo sintético , com cabo de madeira, tamanho 40cm, ponteira de plástico.	um		250

LOTE IV - MATERIAL LIMPEZA IV				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.
1	RODO , para piso, com 02 (duas) borrachas, base com 40cm , cabo em madeira comprimento 1.20cm, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10 mm.	UN		900
2	RODO , para piso, com 01 (uma) borrachas, base com 55cm , cabo em madeira comprimento 1.20 cm, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %, as borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 10 mm.	UN		300
3	SABÃO , em barra, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem pacotes com 5 unidades de 200 g cada, com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.	UN		2.669
4	SABÃO , em pó, tipo granulado, alvejante, embalagem caixa com 500mg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo as Normas/Resoluções Vigilância Sanitária.	UN		10.000
5	Bacia Plástica capacidade 50lts redonda reforçada.	UN		110

LOTE V - MATERIAL DESCARTAVEL I E OUTROS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.
1	LUVA , de borracha PVC par, para limpeza cano longo, cores variadas, flexível, tamanho G, .	UN		720
2	LUVA , de borracha PVC par, para limpeza cano longo, cores variadas, flexível, tamanho M.	UN		700
3	LUVA de raspa cano curto (couro), um par.	UN		100
4	LUVA de raspa cano longo (couro), um par.	UN		100



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

5	MAMADEIRA , plástica, transparente, com capacidade de 250ml, numeração em relevo para controle de quantidade, bico de silicone com suporte de plástico rosqueável, embalagem com 01 unidade, contendo o nome do fabricante, a marca e nas normas da legislação vigente.	UN		212
6	PÁ , para lixo, plástico, base retangular com bordas laterais, cabo de plástico resistente.	UN		190
7	PANO , de chão, de algodão, alvo, tamanho grande.	UN		2.500
8	PANO , de prato, alvo, simples de algodão,	UN		2.500
9	PAPEL HIGIÊNICO , neutro, folha simples picotado, fabricado com celulose virgem, não reciclado, isenta de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substância nociva a saúde, de boa qualidade, na gramatura mínima de 25g/m ² , grafado (com relevo), macio, alta absorção, solúvel em água, na cor branca, sem odor, dimensões 10 cm x 30m com tolerância de 2% (dois por cento). Embalagem pacotes contendo no mínimo 4 rolos. Que deverá conter o nome do fabricante, a marca, as dimensões e o peso mínimo de 75 gramas cada rolo.	UN		9.900
10	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS 23CM X 20CM PCTE COM 1000 FOLHAS 100% CELULOSE	UN		6.000
11	Papel toalha picotado 2x1 22cm x 23cm, com 50 (Guardanapo) de papel.	UN		3.000
12	Papel alumínio 33cmx30m	UN		90

LOTE VI - MATERIAL DESCARTAVÉL II				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.
1	Caixa térmica isopor , com capacidade para 3 litros, comprimento: 23cm, largura: 15cm e altura: 20cm. Ideais para a integridade e conservação de produtos alimentícios e bebidas, mantendo-os por mais tempo sobre condições adequadas de temperatura.	UN		30
2	Caixa Térmica Isopor , com Capacidade 120 Litros, ideais para a integridade e conservação de produtos alimentícios e bebidas, mantendo-os por mais tempo sobre condições adequadas de temperatura. Dimensões externas: Comprimento: 90 cm. Largura: 62 cm. Altura: 46 cm. Dimensões internas: Comprimento: 73 cm. Largura: 52 cm. Altura: 34 cm.	UN		30
3	Caixa Térmica Isopor , com Capacidade de 7 a 8 Litros, ideal para transportar e manter os alimentos na temperatura correta por mais tempo, garantindo o acondicionamento e higiene dos mesmos Medidas: 29cm de comprimento x 21cm de largura x 23,6cm de altura	UN		15
4	Caixa Térmica Isopor , com Capacidade de 12 Litros, ideal para transportar e manter os alimentos na temperatura correta por mais tempo, garantindo o acondicionamento e higiene dos mesmos, Medidas Interna Comp.: 300cm, Larg.: 185cm e Alt. 261cm.	UN		30
5	Caixa Térmica Isopor , com Capacidade de 21 litros, ideal para transportar e manter os alimentos na temperatura correta por mais tempo, garantindo o acondicionamento e higiene dos mesmos na medida comprimento 440mm x largura 253mm x altura 355mm	UN		30
6	Caixa Térmica Isopor , com Capacidade de 37 litros, ideal para transportar e manter os alimentos na temperatura correta por mais tempo, garantindo o acondicionamento e higiene dos mesmos Espessura da Parede: 32mm, Dimensão Interna: Comprimento: 400mm	UN		30
7	Caixa Térmica Isopor com capacidade de 60 Litros especificações: Medidas: com dreno Internas : 58 x 36 x 29 cm / Externas: 66 x 44 x 36 cm	UN		30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

8	Caixa Térmica de Isopor com Capacidade de 80 Litros, na medida comprimento 753mm x largura 553mm x altura	UN		30
---	---	----	--	----

LOTE VII - MATERIAL DESCARTAVÉL III				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.
1	Marmitex de alumínio, Número 8, com Tampa, Pacote C/ 100 Unidades.	PC		300
2	Marmitex de alumínio, Número 9, com Tampa, Pacote C/ 100 Unidades.	PC		300
3	Marmitex de Isopor, Número 9, com Tampa, Pacote C/ 100 Unidades.			500
4	Filme plástico de PVC transparente para alimentos de alta qualidade medindo 28cm X 300metros. Inclui caixa e serrilha para corte.	UN		60
5	Filme plástico de PVC transparente para alimentos de alta qualidade medindo 40cm X 700metros. Inclui caixa e serrilha para corte.	UN		150
6	Canudos sache transparentes com listras vermelhas. Ideal para milk-shakes e vitaminas. Aproximadamente 7mm de diâmetro e 21cm de altura. Embalagem pacote com 100 unidades embaladas separadamente.	PC		30
7	Luva plástica de segurança para proteção das mãos confeccionada em polietileno de alta densidade, ambidestra, com superfície rugosa, inodoro, incolor, com fechamento feito por solda simples em todo o perímetro. Toda a face externa da luva é golfrada por gravação multiponteadada em médio relevo, de consistência atóxica e não perecível. Produto descartável, de uso único. Peso:0,15kg, Composição: 100% polietileno. Pacote com 100 unidades.	UN		350
8	TOUCA DESCARTAVEL, desenvolvida para a inibição de queda de cabelo em áreas onde há necessidade como: cozinhas, restaurantes, lanchonetes, hospitais, etc. Com boa aeração do couro cabeludo. Fabricada em Polipropileno Possui elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização Solda por ultrassom, cor branca, Tamanho: 45x52cm Descartável e de uso, PCT C/100 Unidades.	PC		3000
9	Máscara com Elástico Descartável, Embalagem pacote com 100 unidades, Desenvolvida para uso nas áreas: Gastronômica, Estética, Higiene e Industrial. Fabricada em (TNT) Não tecido 100% Polipropileno; Dupla camada; Possui clipe nasal para melhor ajuste ao nariz; cor branca e de uso único.	PC		500
10	Pote de Plástico Descartável com tampa, Branco de 100ml, Embalagem pacote com 100 unidades, Composição: 100% polipropileno, Qualidade: Aprovado pela ABNT Medida Altura: 5 cm, Diâmetro: 7 cm.	PC		50
11	Pote de Plástico Descartável com tampa, Branco de 150ml, Embalagem pacote com 50 unidades, Composição: 100% polipropileno, Qualidade: Aprovado pela ABNT.	PC		50
12	Pote de Plástico Descartável com tampa, Branco de 200ml, Embalagem pacote com 50 unidades, Composição: 100% polipropileno, Qualidade: Aprovado pela ABNT.	PC		50
13	Pote de Plástico Descartável com tampa, Branco de 250ml, Embalagem pacote com 50 unidades, Composição: 100% polipropileno, Qualidade: Aprovado pela ABNT.	PC		50
14	Balão Colorido Material: Latex natural, corantes atóxicos, agentes vulcanizantes e antioxidantes, embalagem pacote com 50 unidades, Tamanho nº 6", Garantia por defeito de fabricação.	PC		150



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

15	Balão Colorido Material: Latex natural, corantes atóxicos, agentes vulcanizantes e antioxidantes, embalagem pacote com 50 unidades, Tamanho nº 7", Garantia por defeito de fabricação.	PC		150
16	Saco de Papel Branco para Pipoca nº 4 monolúcido, indicado para festa. Medida 11x16cm, Embalagem: pacote com 100 unidades.	PC		30
17	Saco de Papel Branco para Pipoca nº 4 monolúcido, indicado para festa. Medida 11x16cm, Embalagem: pacote com 500 unidades.	PC		50
18	Saco Plástico , Polipropileno PP (Brilhante) Medida: 12x25cm, embalagem com 1Kg, Gramatura: 0,10 (Espessura do plástico).	KG		50
19	Saco Plástico , Polipropileno PP (Brilhante) Medida: 15x30cm, embalagem com 1Kg, Gramatura: 0,10 (Espessura do plástico).	KG		20
20	Saco Plástico , Polipropileno PP (Brilhante) Medida: 20x30cm, embalagem com 1Kg, Gramatura: 0,10 (Espessura do plástico).	KG		20
21	Saco para Geladinho , material: Polietileno Cor: Incolor / Transparente Contém 100 Unidades Na Embalagem Medidas: 23cm X 5cm.	UN		300
22	Bobina picotada , medindo 20x30, confeccionada em Polietileno de Alta Densidade.	KG		100
23	Bobina picotada , medindo 25x35, confeccionada em Polietileno de Alta Densidade.	KG		100
24	Bobina picotada , medindo 30x40, confeccionada em Polietileno de Alta Densidade.	KG		100
25	Bobina picotada , medindo 40x60, confeccionada em Polietileno de Alta Densidade.	KG		100
26	Sacola plástica branca, matéria prima (PEAD), tamanho de 30x40.	KG		120
27	Sacola plástica branca, matéria prima (PEAD), tamanho de 40x50.	KG		160
28	Sacola plástica branca, matéria prima (PEAD), tamanho de 60x80.	KG		120
29	Sacola reciclada , material polietileno 100% reciclável, tamanho de 30x40.	KG		100
30	Sacola reciclada , material polietileno 100% reciclável, tamanho de 40x50.	KG		100
31	Sacola reciclada , material polietileno 100% reciclável, tamanho de 60x80.	KG		100

LOTE VIII - MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.
1	Acido Sulfúrico , tensoativo não iônico, com fragrância (tipo Azulim) 200ml	UN		100
2	ÁCIDO , muriático. Embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e inscrição na DISAD	UN		500
3	ÁGUA SANITÁRIA , de uso domestica a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p. Embalagem plástica de 1000ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no Ministério da Saúde	UN		9.900
4	ÁLCOOL , etílico hidratado 92,8 INPM, embalagem com 1litro , com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN		1500
5	ÁLCOOL etílico hidratado 65° inpm em gel 500g	UN		3.060

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º003/2021
Página 22 de 59



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

6	AMACIANTE , liquido concentrado, composto por matéria ativa catiônica a base de quaternário de amônio, coadjuvante, conservante, solúvel em água, biodegradável, suavemente perfumado, ph (puro) - 3 a 7. Embalagem plástica contendo, no mínimo, 02 litros, Embalagem com prazo de validade e dados do fabricante e Registro ou Notificação no Ministério da Saúde.	UN		500
7	BRILHO , alumínio, liquido. Embalagem em frasco plástico com 500ml, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade peso liquido de acordo as Normas e Resoluções Vigilância Sanitária	UN		500
8	Soda Cáustica , com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo indicação do produto e prazo de validade	UN		50
9	Gél pinho , multiplo uso ideal para limpeza, com substancias que removem sujeiras facilmente a sujeira. Composição: acido linear alquilbenzeno sulfonico, alcalinizado, espessante, sequestrante, isotiazolinonas, corante, fragrancia e agua tratada. Embalagem de 1 Litro.	UN		300
10	PEDRA SANITÁRIA , desinfetante, odorizador, 25 gramas, composto de paradiclorobenzeno, corante e fragrância.	UN		500

LOTE IX - MATERIAL HIGIENIZAÇÃO E OUTROS I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.
1	CREME , dental no mínimo de 1.500ppm de flúor, ação bacteriana. Embalagem com 180g, pacote com 12 Unidades. Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade peso liquido de acordo as Normas e Resoluções Vigente da ANVISA.	UN		500
2	Gel Dental infantil , com Proteção Contra À Cárie. Sua Fórmula Com Flúor Ativo Clinicamente Comprovada, Fortalece O Esmalte Dos Dentes Deixando-Os Fortes E Saudáveis. com Sabor Agradável que ajuda a Crianças ao Bom Hábito Da Escovação. Embalagem 50g.	UN		200
3	DESODORANTE , ambiente, aerossol, perfumado, lavanda. Embalagem com 360ml/305g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MS.	UN		200
4	DESINFETANTE , liquido, ação bactericida e germicida, fragrância de pinho. Embalagem em frasco plástico com 2 litros, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade peso liquido de acordo as Normas e Resoluções da Vigilância Sanitária	UN		7.000
5	DESENGORDURANTE liquido 500ml - Tipo Veja ou SIMILAR	UN		500
6	DETERGENTE , concentrado, para limpeza pesada, composto de tensoativo não-ionico, coadjuvante, solubilizante. Embalagem plástica com no mínimo 500ml, Caixa com 24 unidades. Rotulagem contendo no mínimo, nome do produto, nome e CNPJ do fabricante, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	UN		14.000
7	ESCOVA , dental tipo infantil, cerdas macias, de nylon, com 03 fileiras de tufo, com 28 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico, (polipropileno atóxico), medindo cerca 15 cm podendo variar +/- 2%.	UN		300
8	Absorvente higiênico íntimo , descartável de uso externo, tamanho e espessura normal sem abas, hipoalergênico, pct com no mínimo 8 unidades.	UN		50
9	Aparelho de barbear descartável de uma lamina	UN		2.000
10	ESCOVA p/ lavar multiuso cerdas de nylon estrutura de madeira	UN		300



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

11	ESCOVA sanitária plástica para banheiro com suporte	UN		100
12	ESPONJA , de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem com 14 pacotes com 8 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN		1.600
13	ESPONJA , para banho, em espuma, dimensões mínimas de 110 mm (comprimento) x 60 mm (largura) x 20 mm (espessura). A embalagem deves ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	UN		300
14	SHAMPOO , Infantil, limpeza capilar, liquido, uso doméstico, embalagem frasco plástico, não inferior a 500 ml, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade peso líquido de acordo as Normas/Resoluções Vigilância Sanitária	UN		200
15	CONDICIONADOR , Infantil, capilar cremoso para exangue, embalagem frasco plástico, transparente não inferior a 480ml, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade peso líquido de acordo as Normas e Resoluções Vigilância Sanitária.	UN		200
16	ESPONJA , sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +/- 10 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN		4.300

LOTE X - MATERIAL HIGIENIZAÇÃO E OUTROS II				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.
1	FLANELA , para limpeza, 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões de 40 x 60 cm, com variação de ate -2 cm. Rotulagem contendo no mínimo composição e dimensões do produto, nome ou marca e CNPJ do fabricante	UN		2.000
2	FRALDA descartável infantil tamanho EG, 14x1	UN		80
3	FRALDA descartável infantil tamanho G, 16x1	UN		500
4	FRALDA descartável infantil tamanho M, 18x1	UN		250
5	FRALDA descartável infantil tamanho P, 22x1	UN		100
6	Garfo descartável para refeição cristal plástico fabricado com poliepropileno, descartável higiênico - embalagem: pacote 50 unidades	UN		560
7	GUARDANAPO , de papel, folha simples, com 4 dobras, na cor branca, dimensões mínimas de 33 x 30 cm, em papel nao reciclado, isento de contaminantes, absorvente, com 100% fibra celulose virgem, sem odor e com textura com relevo sensível ao tato (gofrado). Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados do fabricante.	UN		3.500
8	HIDRATANTE , Infantil, para o corpo, cremoso, frasco com 250 ml, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade peso líquido de acordo as Normas e Resoluções Vigilância Sanitária.	UN		200
9	Sabonete Líquido Perolado , fragrância agradável, embalagem de 5L	UN		350
10	SABONETE , sólido fragrância agradável, embalagem com 90g, observado as normas pertinentes.	UN		120
11	SABONETE , sólido, infantil, fragrância agradável. Embalagem de 90g.	UN		480



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

	Observado as normas pertinentes.			
12	Prato descartável para refeição branco plástico fabricado com polipropileno, diâmetro 21cm diâmetro, embalagem: pacote com 10unidades	UN		2.500
13	Algodão em Bola composto de fibras 100% algodão, altamente absorvente e macio. bolas de algodão isentas de impurezas, substâncias gordurosas e alvejante óptico. Pacote com 50g.	UN		200
14	PENTE , fino para cabelos, embalagem pacote com 1 unidade	UN		114

2 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição visa o fornecimento de material de limpeza e outros produtos para manutenção das secretarias da administração pública de Santana garantindo a limpeza e higienização dos prédios municipais, para manutenção da saúde daqueles que usam estes ambientes.

3 – PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O contrato a ser firmado terá o prazo de duração de 11(onze) meses a partir da data da assinatura do mesmo.

A Prefeitura Municipal poderá emitir quantas ordens de fornecimento de produto entender conveniente para a administração, até o cumprimento total do objeto desta licitação.

Os produtos serão recebidos em perfeitas condições, atendidas as especificações contidas neste Edital, e mediante a ordem de serviços emitida pela Prefeitura Municipal de Santana.

Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

- a) **Os Produtos deverão ser entregues parceladamente, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, a qual formulará o pedido através de requisição, tendo a licitante o prazo de até 04 (quatro) horas para entregar o material solicitado;**
- b) **Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizado na Praça da Bandeira, n.º339 - Centro, de segunda a sexta feira, das 8:00 às 13:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.**
- c) **Os produtos entregues fora das especificações deverão ser trocados no prazo máximo de 03(três) horas.**

Os produtos deverão ser entregues da seguinte nos locais determinados de segunda a sexta feira, das 8:00 às 13:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas dos produtos, sem prejuízo das sanções previstas.

A Prefeitura não é obrigada a adquirir os produtos descrito neste Edital na sua totalidade, as quantidades de cada item descrito nos lotes são **ESTIMATIVAS**, podendo a administração municipal emitir quantas ordens de serviços entender conveniente para a administração, até o cumprimento **Total** ou **NÃO** do objeto desta licitação.

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os pagamentos serão, mediante relatório detalhado pela Contratada dos produtos efetivamente entregues, devidamente conferidos e aprovados pela Secretaria Municipal de Educação, e mediante a apresentação do respectivo documento fiscal emitida pela Contratada, preenchidos corretamente.

As faturas deverão ser apresentadas até o 1º (primeiro) dia útil seguinte ao período de entrega e os pagamentos serão efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de apresentação.

A Prefeitura Municipal de Santana - Ba poderá deduzir de qualquer pagamento, de pleno direito, os valores correspondentes a qualquer ônus decorrentes da execução do contrato.

Nenhum pagamento isentará a contratada de responsabilidades contratuais.

5 - REVISÃO DE PREÇOS

Os preços permanecerão válidos por um período de um ano, contados da data de apresentação da proposta. Após esta data poderá ser revisado os valores.

Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria de Imprevisão nos termos como dispõe o artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

6 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTAS

A presente licitação visa escolher a melhor proposta para fornecimento de material escolar para alunos e professores da rede municipal de ensino básico, conforme descritos no Termo de Referência anexo do Edital, que será adquirido conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, com o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

7 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para a fase de habilitação o licitante vencedor deverá apresentar os documentos descritos no item **3.3 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

8 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Em caso de atraso no fornecimento do objeto ou de infração a qualquer outra disposição descrito no Edital do certame, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria e no próprio Edital.

O Município de Santana - BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução dos produtos objeto desta licitação. E convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato de prestação de produtos.

9 - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor básico desta licitação é de R\$:1.350,650,65 (um milhão trezentos e cinquenta mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	VL. TOTAL
1	LOTE I - MATERIAL LIMPEZA I E OUTROS	36.451,80
2	LOTE II - MATERIAL DE LIMPEZA II E DESCARTAVEIS	116.501,58
3	LOTE III - MATERIAL PARA LIMPEZA III	354.021,67
4	LOTE IV - MATERIAL LIMPEZA IV	105.565,67
5	LOTE V - MATERIAL DESCARTAVEL I E OUTROS	228.605,33
6	LOTE VI - MATERIAL DESCARTAVÉL II	11.362,00
7	LOTE VII - MATERIAL DESCARTAVÉL III	213.012,67
8	LOTE VIII - MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO	83.661,00
9	LOTE IX - MATERIAL HIGIENIZAÇÃO E OUTROS I	122.458,33
10	LOTE X - MATERIAL HIGIENIZAÇÃO E OUTROS II	79.010,60
VALOR TOTAL LOTES R\$		1.350,650,65

Caso o licitante tenha interesse nas planilhas com os preços básicos dos itens de cada lote, poderá ser solicitado ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana através do email licitacao@santana.ba.gov.br.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO II

(papel timbrado da empresa)

PROPOSTA FINANCEIRA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
Att.: A Pregoeira

Ref.: Pregão Presencial n.º 003/2021.

Nome de Fantasia _____
Razão Social: _____
CNPJ: _____ ME () OU EPP ()
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Estado: _____ CEP: _____
Fone/Fax: _____ E-MAIL: _____
Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal _____
Conta Corrente nº _____ Agência nº _____ Banco _____
Nome completo do responsável legal da empresa: _____

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e outros produtos para manutenção das secretarias da administração pública de Santana, conforme descrito no Termo de Referência deste Edital que serão fornecidos conforme necessidade da administração.

Tendo examinado o Pregão Presencial n.º003/2021 e seus elementos técnicos constitutivos, apresentamos nossa Proposta de Preço no valor global de R\$ _____, _____, para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em referência, composto pelos seguintes lotes:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	LOTE I - MATERIAL LIMPEZA I E OUTROS	
2	LOTE II - MATERIAL DE LIMPEZA II E DESCARTAVEIS	
3	LOTE III - MATERIAL PARA LIMPEZA III	
4	LOTE IV - MATERIAL LIMPEZA IV	
5	LOTE V - MATERIAL DESCARTAVEL I E OUTROS	
6	LOTE VI - MATERIAL DESCARTAVÉL II	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

7	LOTE VII - MATERIAL DESCARTAVÉL III	
8	LOTE VIII - MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO	
9	LOTE IX - MATERIAL HIGIENIZAÇÃO E OUTROS I	
10	LOTE X - MATERIAL HIGIENIZAÇÃO E OUTROS II	
VALOR TOTAL LOTES R\$		

Os preços unitários e globais de cada item são os descritos nas planilhas orçamentárias dos lotes anexos a esta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a fornecer os produtos objeto desta licitação no prazo fixado no edital, a contar da data de assinatura do contrato com a PREFEITURA.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

PRAZO DE EXECUÇÃO

11 (onze) meses.

VALIDADE DA PROPOSTA

Manteremos válida nossa proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da mesma.

DECLARAÇÕES

1 . Declaramos que, por ser de nosso conhecimento, nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital, relativo à Licitação supra, e às disposições das Leis Federal nº 10.520/02 e 8.666/93. E suas alterações, que integrarão o contrato.

2 . Declaramos sob as penas cabíveis que nossos preços englobam todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas com materiais, peças, ferramentas, equipamentos, mão de obra, impostos, contribuições e aquelas pertinentes a legislação trabalhista e fiscal, taxas e emolumentos junto a órgãos públicos municipais, estaduais e/ou federais, decorrentes da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, ou qualquer outro custo que venha a incidir, inclusive lucro.

Cidade (UF), ___ de _____ de 2021.

Nome da empresa
CNPJ
Representante
RG/CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021

LOTE I - MATERIAL LIMPEZA I E OUTROS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	Preço Unitário	Valor Total
1	Bateria alcalina 9V x 1,5A	UN		120		
2	Filtros de barro com 3 Velas	UN		20		
3	FILME DE PVC transparente 28cm x 600m	UN		60		
4	FILME DE PVC transparente 28cm x 15m	UN		150		
5	FOSFÓRO , contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem: pacote com 10 caixas. - Material com o selo do INMETRO.	Pacote		200		
6	INSETICIDA aerossol tipo Baygon ou SIMILAR, 300ml/261g	UN		66		
7	LIMPA VIDRO com aroma 500ml	UN		400		
8	LIMPADOR SOLUVEL p/ cozinha c/ aroma 500ml (alquil bezeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, fragrância)	UN		350		
9	LIMPADOR MULTI-USO , para limpeza geral de ambientes 500ml, possuindo um excelente desempenho para remoção de poeira e manchas. O produto deverá ter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade peso liquido de acordo as Normas e Resoluções Vigilância Sanitária.	UN		1.000		
10	Pilha alcalina AA cartela com 2 unidades	cartela		200		
11	Pilha alcalina AAA cartela com 2 unidades	cartela		200		
12	Pilha alcalina media cartela com 2 unidades	cartela		200		
13	Pilha Grande D 1,5V 1X2	UN		100		
14	Avental de cozinha de PVC forado, tipo Frontal, tamanho único com 1,10mts, cor Branco.	UN		24		
15	Isqueiro a gaz , cerca de 3000 chamas, tipo BIG ou SIMILAR	UN		50		
16	Torneira para filtro de água Pacote 1 unidade	UN		400		
VALOR TOTAL R\$						

LOTE II - MATERIAL DE LIMPEZA II E DESCARTAVEIS			
--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	Preço Unitário	Valor Total
1	BALDE , plástico, tipo doméstico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com alça, reforço no encaixe da alça, capacidade de no mínimo 12 litros . As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.	UN		200		
2	BALDE , plástico, tipo doméstico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com alça, reforço no encaixe da alça, capacidade de no mínimo 20 litros . As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.	UN		150		
3	BALDE , plástico, tipo doméstico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com alça, reforço no encaixe da alça, capacidade de no mínimo 30 litros . As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.	UN		150		
4	CESTO de lixo plástico telado 15lts	UN		300		
5	CESTO de lixo plástico telado 30lts	UN		400		
6	CESTO de lixo plástico telado 60lts	UN		100		
7	CESTO de lixo plástico telado 100lts	UN		100		
8	Colher descartável, para refeição cristal plástico fabricado com poliepropileno, descartável higiênico - embalagem: pacote 50 unidades	PC		1000		
9	Colher descartável, para sobremesa cristal plástico fabricado com poliepropileno, descartável higiênico - embalagem: pacote 50 unidades, medindo 12,5cm.	PC		500		
10	Colher Descartável máster para refeição fabricada em poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico, produzido com matéria prima e pigmentos virgens conforme resolução 105/99 da ANVISA. Cor: Transparente. Embalagem PC 50 unidades.	PC		300		
11	CONTONETES , hastes flexíveis plásticas com algodões nas duas extremidades. Embalagem caixa contendo 75 unidades, contendo dados de identificação do produto e do fabricante, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resoluções / ANVISA.	UN		50		
12	COPO , para café, em plástico, descartável, capacidade de 50 ml . Embalagem em manga inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto e do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resoluções / ANVISA.	UN		2.500		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

13	COPO , para água, em plástico, descartável, capacidade 200 ml , destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, branco, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Embalagem inviolável, pacote com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto e do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resoluções / ANVISA.	PC		5000		
14	Garfo descartável máster cristal para refeição, medindo 18cm, pacote com 50 unidades	PC		560		
15	Faca de Plástico Descartável para Refeição Master Cristal, pacote com 50 Unidades Composição: poliestireno e pigmentos de alta pureza, Medidas: 18 cm de comprimento.	PC		500		
16	Faca descartável para refeição cristal plástico fabricado com polipropileno, descartável higiênico - embalagem: pacote 50 unidades	PC		1000		
17	Vasilhas plásticas com tampa, capacidade de 2,5 litros.	UN		50		
18	Vasilhas plásticas com tampa, capacidade de 3,5 litros.	UN		50		
19	Vasilhas plásticas com tampa, capacidade de 4,0 litros.	UN		50		
20	Vasilhas plásticas com tampa, capacidade de 5,8 litros.	UN		30		
21	Jarra de Vidro de polipropileno, transparente, com tampa, com capacidade de 1L.	UN		25		
22	Jarra de Vidro de polipropileno, transparente, sem tampa, com capacidade de 1L.	UN		30		
23	Copo Long Drink 3 ml em ps cristal 1,5 mm de espessura, Volume 330 ml, Medidas 15,4 cm de altura X 5,5 cm de diâmetro, embalagem 6 unidades	UN		200		
24	Xícara de chá com pires , Material: Melamine, Capacidade: 200ML, Medida da Xícara: 10x5,5Cm, do Pires: 14,5 x 1Cm, com 6 unidades.	UN		30		
22	Xícara de café com pires , Material: Melamine, Capacidade: 200ML, Medida da Xícara: 10x5,5Cm, do Pires: 14,5 x 1Cm, com 6 unidades.	UN		50		
23	Prato para refeição , medindo Altura: 1.50cm, Largura: 23.00cm, Comprimento: 23.00cm, Peso: 30g.	UN		200		
24	Prato para refeição , medindo Altura: 1.50cm, Largura: 27.00cm, Comprimento: 27.00cm, Peso: 30g.	UN		300		
VALOR TOTAL R\$						

LOTE III - MATERIAL PARA LIMPEZA III					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	Preço Unitário	Valor Total
1	SACO , plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 20 litros , suportando 20 quilos, na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.	PC		2.500		
2	SACO , plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 40 litros , suportando 20 quilos, na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.	PC		2.500		
3	SACO , plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 62 cm, capacidade nominal para 60 litros , na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.	PC		2.500		
4	SACO , plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros , suportando 20 quilos, na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.	PC		2.500		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

5	SACO , plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade nominal para 200 litros , suportando até 20 quilos, na cor cinza. Embalagem: pacote de 25x5 unidades. A embalagem deveser informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deveser atender Normas ABNT NBR 9191 e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.	PC	700		
6	VASSOURA , cerdas em nylon coloridos, base retangular em madeira, largura 250 mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueável.	UN	1.000		
7	Vassouara de pêlo sintético , com cabo de madeira, tamanho 40cm, ponteira de plástico.	um	250		
VALOR TOTAL R\$					

LOTE IV - MATERIAL LIMPEZA IV						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	Preço Unitário	Valor Total
1	RODO , para piso, com 02 (duas) borrachas, base com 40cm , cabo em madeira comprimento 1.20cm, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %, as borrachas deveser ultrapassar a base em no mínimo 10 mm.	UN		900		
2	RODO , para piso, com 01 (uma) borrachas, base com 55cm , cabo em madeira comprimento 1.20 cm, podendo ter variação dimensional de +/- 5 %, as borrachas deveser ultrapassar a base em no mínimo 10 mm.	UN		300		
3	SABÃO , em barra, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem pacotes com 5 unidades de 200 g cada, com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.	UN		2.669		
4	SABÃO , em pó, tipo granulado, alvejante, embalagem caixa com 500mg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo as Normas/Resoluções Vigilância Sanitária.	UN		10.000		
5	Bacia Plástica capacidade 50lts redonda reforçada.			110		
VALOR TOTAL R\$						

LOTE V - MATERIAL DESCARTAVEL I E OUTROS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	Preço Unitário	Valor Total
1	LUVA , de borracha PVC par, para limpeza cano longo, cores variadas, flexível, tamanho G, .	UN		720		
2	LUVA , de borracha PVC par, para limpeza cano longo, cores variadas, flexível, tamanho M.	UN		700		

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º003/2021
Página 34 de 59



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

3	LUVA de raspa cano curto (couro), um par.	UN		100		
4	LUVA de raspa cano longo (couro), um par.	UN		100		
5	MAMADEIRA , plástica, transparente, com capacidade de 250ml, numeração em relevo para controle de quantidade, bico de silicone com suporte de plástico rosqueavel, embalagem com 01 unidade, contendo o nome do fabricante, a marca e nas normas da legislação vigente.	UN		212		
6	PÁ , para lixo, plástico, base retangular com bordas laterais, cabo de plástico resistente.	UN		190		
7	PANO , de chão, de algodão, alvo, tamanho grande.	UN		2.500		
8	PANO , de prato, alvo, simples de algodão,	UN		2.500		
9	PAPEL HIGIÊNICO , neutro, folha simples picotado, fabricado com celulose virgem, não reciclado, isenta de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substancia nociva a saúde, de boa qualidade, na gramatura mínima de 25g/m ² , grafado (com relevo), macio, alta absorção, solúvel em água, na cor branca, sem odor, dimensões 10 cm x 30m com tolerância de 2% (dois por cento). Embalagem pacotes contendo no mínimo 4 rolos. Que deverá conter o nome do fabricante, a marca, as dimensões e o peso mínimo de 75 gramas cada rolo.	UN		9.900		
10	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS 23CM X 20CM PCTE COM 1000 FOLHAS 100% CELULOSE	UN		6.000		
11	Papel toalha picotado 2x1 22cm x 23cm, com 50 (Guardanapo) de papel.	UN		3.000		
12	Papel alumínio 33cmx30m	UN		90		
VALOR TOTAL R\$						

LOTE VI - MATERIAL DESCARTAVÉL II						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	Preço Unitário	Valor Total
1	Caixa térmica isopor , com capacidade para 3 litros, comprimento: 23cm, largura: 15cm e altura: 20cm. Ideais para a integridade e conservação de produtos alimentícios e bebidas, mantendo-os por mais tempo sobre condições adequadas de temperatura.	UN		30		
2	Caixa Térmica Isopor , com Capacidade 120 Litros, ideais para a integridade e conservação de produtos alimentícios e bebidas, mantendo-os por mais tempo sobre condições adequadas de temperatura. Dimensões externas: Comprimento: 90 cm. Largura: 62 cm. Altura: 46 cm. Dimensões internas: Comprimento: 73 cm. Largura: 52 cm. Altura: 34 cm.	UN		30		
3	Caixa Térmica Isopor , com Capacidade de 7 a 8 Litros, ideal para transportar e manter os alimentos na temperatura correta por mais tempo, garantindo o acondicionamento e higiene dos mesmos Medidas: 29cm de comprimento x 21cm de largura x 23,6cm de altura	UN		15		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

4	Caixa Térmica Isopor , com Capacidade de 12 Litros, ideal para transportar e manter os alimentos na temperatura correta por mais tempo, garantindo o acondicionamento e higiene dos mesmos, Medidas Interna Comp.: 300cm, Larg.: 185cm e Alt. 261cm.	UN		30		
5	Caixa Térmica Isopor , com Capacidade de 21 litros, ideal para transportar e manter os alimentos na temperatura correta por mais tempo, garantindo o acondicionamento e higiene dos mesmos na medida comprimento 440mm x largura 253mm x altura 355mm	UN		30		
6	Caixa Térmica Isopor , com Capacidade de 37 litros, ideal para transportar e manter os alimentos na temperatura correta por mais tempo, garantindo o acondicionamento e higiene dos mesmos Espessura da Parede: 32mm, Dimensão Interna: Comprimento: 400mm	UN		30		
7	Caixa Térmica Isopor com capacidade de 60 Litros especificações: Medidas: com dreno Internas : 58 x 36 x 29 cm / Externas: 66 x 44 x 36 cm	UN		30		
8	Caixa Térmica de Isopor com Capacidade de 80 Litros, na medida comprimento 753mm x largura 553mm x altura	UN		30		
VALOR TOTAL R\$						

LOTE VII - MATERIAL DESCARTAVÉL III						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	Preço Unitário	Valor Total
1	Marmitex de alumínio, Número 8, com Tampa, Pacote C/ 100 Unidades.	PC		300		
2	Marmitex de alumínio, Número 9, com Tampa, Pacote C/ 100 Unidades.	PC		300		
3	Marmitex de Isopor, Número 9, com Tampa, Pacote C/ 100 Unidades.	PC		500		
4	Filme plástico de PVC transparente para alimentos de alta qualidade medindo 28cm X 300metros. Inclui caixa e serrilha para corte.	UN		60		
5	Filme plástico de PVC transparente para alimentos de alta qualidade medindo 40cm X 700metros. Inclui caixa e serrilha para corte.	UN		150		
6	Canudos sache transparentes com listras vermelhas. Ideal para milkshakes e vitaminas. Aproximadamente 7mm de diâmetro e 21cm de altura. Embalagem pacote com 100 unidades embaladas separadamente.	PC		30		
7	Luva plástica de segurança para proteção das mãos confeccionada em polietileno de alta densidade, ambidestra, com superfície rugosa, inodoro, incolor, com fechamento feito por solda simples em todo o perímetro. Toda a face externa da luva é golfrada por gravação multiponteadada em médio relevo, de consistência atóxica e não perecível. Produto descartável, de uso único. Peso:0,15kg, Composição: 100% polietileno. Pacote com 100 unidades.	UN		350		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

8	TOUCA DESCARTAVEL , desenvolvida para a inibição de queda de cabelo em áreas onde há necessidade como: cozinhas, restaurantes, lanchonetes, hospitais, etc. Com boa aeração do couro cabeludo. Fabricada em Polipropileno Possui elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização Solda por ultrassom, cor branca, Tamanho: 45x52cm Descartável e de uso, PCT C/100 Unidades.	PC	3000		
9	Máscara com Elástico Descartável , Embalagem com 100 unidades, Desenvolvida para uso nas áreas: Gastronômica, Estética, Higiene e Industrial. Fabricada em (TNT) Não tecido 100% Polipropileno; Dupla camada; Possui clipe nasal para melhor ajuste ao nariz; cor branca e de uso único.	PC	500		
10	Pote de Plástico Descartável com tampa, Branco de 100ml, Embalagem pacote com 100 unidades, Composição: 100% polipropileno, Qualidade: Aprovado pela ABNT Medidas Altura: 5 cm, Diâmetro: 7 cm.	PC	50		
11	Pote de Plástico Descartável com tampa, Branco de 150ml, Embalagem pacote com 50 unidades, Composição: 100% polipropileno, Qualidade: Aprovado pela ABNT.	PC	50		
12	Pote de Plástico Descartável com tampa, Branco de 200ml, Embalagem pacote com 50 unidades, Composição: 100% polipropileno, Qualidade: Aprovado pela ABNT.	PC	50		
13	Pote de Plástico Descartável com tampa, Branco de 250ml, Embalagem pacote com 50 unidades, Composição: 100% polipropileno, Qualidade: Aprovado pela ABNT.	PC	50		
14	Balão Colorido Material: Latex natural, corantes atóxicos, agentes vulcanizantes e antioxidantes, embalagem pacote com 50 unidades, Tamanho nº 6", Garantia por defeito de fabricação.	PC	150		
15	Balão Colorido Material: Latex natural, corantes atóxicos, agentes vulcanizantes e antioxidantes, embalagem pacote com 50 unidades, Tamanho nº 7", Garantia por defeito de fabricação.	PC	150		
16	Saco de Papel Branco para Pipoca nº 4 monolúcido, indicado para festa. Medida 11x16cm, Embalagem: pacote com 100 unidades.	PC	30		
17	Saco de Papel Branco para Pipoca nº 4 monolúcido, indicado para festa. Medida 11x16cm, Embalagem: pacote com 500 unidades.	PC	30		
18	Saco Plástico , Polipropileno PP (Brilhante) Medida: 12x25cm, embalagem com 1Kg, Gramatura: 0,10 (Espessura do plástico).	KG	50		
19	Saco Plástico , Polipropileno PP (Brilhante) Medida: 15x30cm, embalagem com 1Kg, Gramatura: 0,10 (Espessura do plástico).	KG	20		
20	Saco Plástico , Polipropileno PP (Brilhante) Medida: 20x30cm, embalagem com 1Kg, Gramatura: 0,10 (Espessura do plástico).	KG	20		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

21	Saco para Geladinho , material: Polietileno Cor: Incolor / Transparente Contém 100 Unidades Na Embalagem Medidas: 23cm X 5cm.	UN		300		
22	Bobina picotada , medindo 20x30, confeccionada em Polietileno de Alta Densidade.	KG		100		
23	Bobina picotada , medindo 25x35, confeccionada em Polietileno de Alta Densidade.	KG		100		
24	Bobina picotada , medindo 30x40, confeccionada em Polietileno de Alta Densidade.	KG		100		
25	Bobina picotada , medindo 40x60, confeccionada em Polietileno de Alta Densidade.	KG		100		
26	Sacola plástica branca, matéria prima (PEAD), tamanho de 30x40.	KG		120		
27	Sacola plástica branca, matéria prima (PEAD), tamanho de 40x50.	KG		160		
28	Sacola plástica branca, matéria prima (PEAD), tamanho de 60x80.	KG		120		
29	Sacola reciclada , material polietileno 100% reciclável, tamanho de 30x40.	KG		100		
30	Sacola reciclada , material polietileno 100% reciclável, tamanho de 40x50.	KG		100		
31	Sacola reciclada , material polietileno 100% reciclável, tamanho de 60x80.	KG		100		
VALOR TOTAL R\$						

LOTE VIII - MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	Preço Unitário	Valor Total
1	Acido Sulfúrico , tensoativo não iônico, com fragrância (tipo Azulim) 200ml	UN		100		
2	ÁCIDO , muriático. Embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e inscrição na DISAD	UN		500		
3	ÁGUA SANITÁRIA , de uso domestica a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p. Embalagem plástica de 1000ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no Ministério da Saúde	UN		9.900		
4	ÁLCOOL , etílico hidratado 92,8 INPM, embalagem com 1litro, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN		1500		
5	ÁLCOOL etílico hidratado 65° inpm em gel 500g	UN		3.060		
6	AMACIANTE , liquido concentrado, composto por matéria ativa catiônica a base de quaternário de amônio, coadjuvante, conservante, solúvel em água, biodegradável, suavemente perfumado, ph (puro) - 3 a 7. Embalagem plástica contendo, no mínimo, 02 litros, Embalagem com prazo de validade e dados do fabricante e Registro ou Notificação no Ministério da Saúde.	UN		500		
7	BRILHO , alumínio, liquido. Embalagem em frasco plástico com 500ml, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade peso liquido de acordo as Normas e Resoluções Vigilância Sanitária	UN		500		

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º003/2021
Página 38 de 59



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

8	Soda Cáustica , com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo indicação do produto e prazo de validade	UN		50		
9	Gél pinho , múltiplo uso ideal para limpeza, com substâncias que removem sujeiras facilmente a sujeira. Composição: ácido linear alquilbenzeno sulfônico, alcalinizado, espessante, sequestrante, isotiazolinonas, corante, fragrância e água tratada. Embalagem de 1 Litro.	UN		300		
10	PEDRA SANITÁRIA , desinfetante, odorizador, 25 gramas, composto de paradiclorobenzeno, corante e fragrância.	UN		500		
VALOR TOTAL R\$						

LOTE IX - MATERIAL HIGIENIZAÇÃO E OUTROS I						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	Preço Unitário	Valor Total
1	CREME , dental no mínimo de 1.500ppm de flúor, ação bacteriana. Embalagem com 180g, pacote com 12 Unidades. Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade peso líquido de acordo as Normas e Resoluções Vigente da ANVISA.	UN		500		
2	Gel Dental infantil , com Proteção Contra À Cárie. Sua Fórmula Com Flúor Ativo Clinicamente Comprovada, Fortalece O Esmalte Dos Dentes Deixando-Os Fortes E Saudáveis. com Sabor Agradavel que ajuda a Crianças ao Bom Hábito Da Escovação. Embalagem 50g.	UN		200		
3	DESODORANTE , ambiente, aerossol, perfumado, lavanda. Embalagem com 360ml/305g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MS.	UN		200		
4	DESINFETANTE , líquido, ação bactericida e germicida, fragrância de pinho. Embalagem em frasco plástico com 2 litros, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade peso líquido de acordo as Normas e Resoluções da Vigilância Sanitária	UN		7.000		
5	DESENGORDURANTE líquido 500ml - Tipo Veja ou SIMILAR	UN		500		
6	DETERGENTE , concentrado, para limpeza pesada, composto de tensoativo não-ionico, coadjuvante, solubilizante. Embalagem plástica com no mínimo 500ml, Caixa com 24 unidades. Rotulagem contendo no mínimo, nome do produto, nome e CNPJ do fabricante, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	UN		14.000		
7	ESCOVA , dental tipo infantil, cerdas macias, de nylon, com 03 fileiras de tufo, com 28 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico, (polipropileno atóxico), medindo cerca 15 cm podendo variar +/- 2%.	UN		300		
8	Absorvente higiênico íntimo , descartável de uso externo, tamanho e espessura normal sem abas, hipoalergênico, pct com no mínimo 8 unidades.	UN		50		
9	Aparelho de barbear descartável de uma lâmina	UN		2.000		
10	ESCOVA p/ lavar multiuso cerdas de nylon estrutura de madeira	UN		300		
11	ESCOVA sanitária plástica para banheiro com suporte	UN		100		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

12	ESPONJA , de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem com 14 pacotes com 8 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN		1.600		
13	ESPONJA , para banho, em espuma, dimensões mínimas de 110 mm (comprimento) x 60 mm (largura) x 20 mm (espessura). A embalagem devera ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	UN		300		
14	SHAMPOO , Infantil, limpeza capilar, liquido, uso doméstico, embalagem frasco plástico, não inferior a 500 ml, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade peso líquido de acordo as Normas/Resoluções Vigilância Sanitária	UN		200		
15	CONDICIONADOR , Infantil, capilar cremoso para exangue, embalagem frasco plástico, transparente não inferior a 480ml, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade peso líquido de acordo as Normas e Resoluções Vigilância Sanitária.	UN		200		
16	ESPONJA , sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +/- 10 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN		4.300		
VALOR TOTAL R\$						

LOTE X - MATERIAL HIGIENIZAÇÃO E OUTROS II						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	Preço Unitário	Valor Total
1	FLANELA , para limpeza, 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões de 40 x 60 cm, com variação de ate -2 cm. Rotulagem contendo no mínimo composição e dimensões do produto, nome ou marca e CNPJ do fabricante	UN		2.000		
2	FRALDA descartável infantil tamanho EG, 14x1	UN		80		
3	FRALDA descartável infantil tamanho G, 16x1	UN		500		
4	FRALDA descartável infantil tamanho M, 18x1	UN		250		
5	FRALDA descartável infantil tamanho P, 22x1	UN		100		
6	Garfo descartável para refeição cristal plástico fabricado com poliepropileno, descartável higiênico - embalagem: pacote 50 unidades	UN		560		
7	GUARDANAPO , de papel, folha simples, com 4 dobras, na cor branca, dimensões mínimas de 33 x 30 cm, em papel nao reciclado, isento de contaminantes, absorvente, com 100% fibra celulósica virgem, sem odor e com textura com relevo sensível ao tato (gofrado). Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados do fabricante.	UN		3.500		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

8	HIDRATANTE , Infantil, para o corpo, cremoso, frasco com 250 ml, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade peso liquido de acordo as Normas e Resoluções Vigilância Sanitária.	UN		200		
9	Sabanete Líquido Perolado , fragância agradável, embalagem de 5L	UN		350		
10	SABONETE , sólido fragância agradável, embalagem com 90g, observado as normas pertinentes.	UN		120		
11	SABONETE , sólido, infantil, fragância agradável. Embalagem de 90g. Observado as normas pertinentes.	UN		480		
12	Prato descartável para refeição branco plastico fabricado com polipropileno, diâmetro 21cm diâmetro, embalagem: pacote com 10unidades	UN		2.500		
13	Algodão em Bola composto de fibras 100% algodão, altamente absorvente e macio. bolas de algodão isentas de impurezas, substâncias gordurosas e alvejante óptico. Pacote com 50g.	UN		200		
14	PENTE , fino para cabelos, embalagem pacote com 1 unidade	UN		114		
VALOR TOTAL R\$						

Cidade (UF), ___ de _____ de 2021.

Nome da empresa
CNPJ
Representante
RG/CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

Contrato que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-BA, e a empresa _____, para fornecimento de material de limpeza e outros produtos para manutenção das secretarias da administração pública de Santana.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na _____, n.º _____, Centro, Santana – Bahia, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representado pelo seu prefeito municipal a o senhor _____, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, residente e domiciliada na Av./Rua _____ CEP _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada pelo senhor _____, portador da cédula de identidade RG sob n.º _____, e inscrito no CPF n.º _____, residente e domiciliado à _____, doravante denominada CONTRATADA, e de conformidade com os elementos constantes do PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2021, e, ainda, com fulcro nas disposições das Leis Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93, e alterações posteriores tem entre si, como certo e avençado o presente instrumento, que reger-se-á segundo as cláusulas e condições que mutuamente, aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de material de limpeza e outros produtos para manutenção das secretarias da administração pública de Santana, conforme descrito no Termo de Referência deste Edital do Pregão Presencial n.º 003/2021, que serão fornecidos conforme necessidade da administração municipal.

PARÁGRAFO 1º – A contratação deveu-se ao fato de ter sido o objeto da licitação PP003/2021, homologado e adjudicado no dia __/__/__, em favor da contratada, com regime de execução por preço unitário, subordinando-se nos termos da Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO 2º – O Edital da Licitação na Modalidade de PP003/2021, e todos os documentos que compõe o respectivo processo ficam fazendo parte integrante do presente contratos como se aqui estivesse transcrito.

PARÁGRAFO 3º – O Município de Santana não é obrigada a adquirir os produtos descrito neste Edital na sua totalidade, as quantidades de cada item descrito nos lotes são ESTIMATIVAS, podendo a administração municipal emitir quantas ordens de serviços

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º 003/2021
Página 42 de 59



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

entender conveniente para a administração, até o cumprimento TOTAL ou NÃO do objeto desta licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global dos produtos é de R\$ _____, _____ (_____), conforme proposta vencedora apresentada pela contratada, composto pelos lotes:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	LOTE I - MATERIAL LIMPEZA I E OUTROS	
2	LOTE II - MATERIAL DE LIMPEZA II E DESCARTAVEIS	
3	LOTE III - MATERIAL PARA LIMPEZA III	
4	LOTE IV - MATERIAL LIMPEZA IV	
5	LOTE V - MATERIAL DESCARTAVEL I E OUTROS	
6	LOTE VI - MATERIAL DESCARTAVÉL II	
7	LOTE VII - MATERIAL DESCARTAVÉL III	
8	LOTE VIII - MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO	
9	LOTE IX - MATERIAL HIGIENIZAÇÃO E OUTROS I	
10	LOTE X - MATERIAL HIGIENIZAÇÃO E OUTROS II	
VALOR TOTAL LOTES R\$		

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Valor definido nesta cláusula serão definitivos, CIF, na sede do Município, completos e suficientes para o cumprimento integral do objeto da presente contratação, incluídas as despesas com encargos sociais e trabalhistas, taxas, impostos, mão-de-obra, transporte e quaisquer outras relacionadas direta ou indiretamente com o objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços unitários de cada item são os constantes da proposta financeira da Contratada fica fazenda parte deste como aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – O prazo para execução dos produtos, hora contratada, é de até 11(onze) meses a contar da assinatura deste termo, findando-se em ___/___/___, ou, quando da total execução do objeto ora contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato hora firmado poderá ser prorrogado por períodos anuais e sucessivos até que seja cumprido total ou não do objeto desta licitação, firmando-se para tanto, termos aditivos ao pacto original, desde que nenhuma das partes se manifeste em contrário.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As Prorrogações de que tratar o §1º são adstritas ao Art. 57, inciso I e II da Lei 8.666/93

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Prefeitura Municipal poderá emitir quantas ordens de fornecimento entender conveniente para a administração, até o cumprimento total ou não do objeto desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com a contratação decorrentes deste contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 02.03.00-2.010-3.3.90.30.99 – Material de Consumo, Fonte:00; - 02.03.00-2.043-

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º003/2021
Página 43 de 59



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

3.3.90.30.99 – Material de Consumo, Fonte:00; 02.05.00-2.014-3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte:01; 02.05.00-2.015-3.3.90.30.99 – Material de Consumo, Fonte:15; 02.05.00-2.016-3.3.90.30.99 – Material de Consumo, Fonte:01; 02.05.00-2.019-3.3.90.30.99 – Material de Consumo, Fonte:15; 02.05.00-2.027-3.3.90.30.99 – Material de Consumo, Fonte:04; 02.05.01-2.028-3.3.90.30.99 – Material de Consumo, Fonte:19; 02.06.00-2.031-3.3.90.30.99 – Material de Consumo, Fonte:02; 02.06.00-2.032-3.3.90.30.99 – Material de Consumo, Fonte:14; 02.06.00-2.033-3.3.90.30.99 – Material de Consumo, Fonte:14; 02.06.00-2.037-3.3.90.30.99 – Material de Consumo, Fonte:14; 02.06.00-2.040-3.3.90.30.99 – Material de Consumo, Fonte:14; 02.06.00-2.041-3.3.90.30.99 – Material de Consumo, Fonte:14; 02.08.00-2.052-3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte:00; 02.10.00-2.057-3.3.90.30.99 – Material de Consumo, Fonte:00; 02.10.01-2.059-3.3.90.30.99 – Material de Consumo, Fonte:00; 02.10.01-2.060-3.3.90.30.99 – Material de Consumo, Fonte:29; 02.10.01-2.061-3.3.90.30.99 – Material de Consumo, Fonte:29; 02.11.00-2.070-3.3.90.30.99 – Material de Consumo, Fonte:00; 02.11.00-2.072-3.3.90.30.99 – Material de Consumo, Fonte:00.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO – Os produtos que constitui objeto deste contrato deverão ser fornecidos em conformidade com a metodologia proposta, podendo ser readequada conforme os planos da Prefeitura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O regime de execução do presente contrato é de Empreitada por Preço Unitário.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O local de entrega dos produtos será na sede da cidade de Santana. Os custos de deslocamento de profissionais envolvidos, e de locação de locais para estocar material caso necessário, serão arcados pela Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Planejamento, de segunda a sexta feira, das 8:00 às 13:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

PARÁGRAFO QUARTO - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

PARÁGRAFO QUINTO- Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 24(*vinte e quatro*) horas, sem prejuízo das sanções previstas.

PARÁGRAFO SEXTA - A Prefeitura não é obrigada a adquirir os produtos descrito neste contrato na sua totalidade, as quantidades de cada item descrito nos lotes são **ESTIMATIVAS**, podendo a administração municipal emitir quantas ordens de serviços entender conveniente para a administração, até o cumprimento **Total** ou **NÃO** do objeto desta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após a confirmação do aceite dos produtos pelo Almoxarifado Central e do documento fiscal correspondente.

§1º - O Prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada nas Faturas, somente voltando a fluir após as

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º003/2021

Página 44 de 59



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

devidas correções.

§2º - A Prefeitura poderá suspender qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º003/2021.

§3º – As faturas deverão ser apresentadas até o 1º (primeiro) dia útil seguinte ao período de entrega e os pagamentos serão efetuados no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de apresentação.

§4º- A Prefeitura Municipal de Santana - BA poderá deduzir de qualquer pagamento, de pleno direito, os valores correspondentes a qualquer ônus decorrentes da execução do contrato.

§5º - Nenhum pagamento isentará a contratada de responsabilidades contratuais.

§6º - Para efeito de pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data final do período de adimplemento de cada parcela estipulada, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/93.

§7º - Os pagamentos serão creditados em nome da Contratada, mediante Ordem Bancária em Conta Corrente por ela indicada ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com Código de Barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Edital.

§8º - As notas fiscais/faturas só serão liberadas para pagamento, respeitada as cláusulas contratuais e depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que serão de forma imediata devolvidas à contratada para correções.

§9º - A licitante vencedora é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários, comerciais, ambientais e demais resultantes da execução do contrato, principalmente com a obrigatoriedade de requerer a exclusão do Município de Santana-Bahia da lide das eventuais ações reclamatórias trabalhistas, propostas por empregados da licitante vencedora, durante a vigência contratual, declarando-se como única e exclusiva responsável pelas referidas ações.

§10º - Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número do contrato e da(s) Nota(s) de Empenho emitida(s) pelo MUNICÍPIO que cubra(m) a execução dos produtos/fornecimentos.

§11º - A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações.

§12º - Juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, Trabalhista, Falência e Concordata, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS – Os preços permanecerão válidos por um período de um ano, contados da data de apresentação da proposta. Após esta data poderá ser revisado os valores.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria de Imprevisão nos termos como dispõe o artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXEÇÃO DO CONTRATO – Em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no Capítulo III - Seção V da Inexecução e da Rescisão dos Contratos da Lei 8666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

§ ÚNICO – Além do disposto no caput deste artigo, a inexecução total ou parcial do ajuste, caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas, ficando a “Contratada” sujeita, a critério da Prefeitura Municipal, à multa de 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO - A fiscalização dos produtos caberá diretamente a Secretaria Municipal de Educação, através do Encarregado do Almoxarifado Central da Prefeitura, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

§1º- A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando produtos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso. Obrigando-se desde já a licitante vencedora a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização aos produtos e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

§2º - A Fiscalização terá plenos poderes para sustar quaisquer produtos que não esteja sendo executada dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato a Secretaria de Planejamento Administração e Finanças.

§3º - Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

§4º - Das decisões da Fiscalização, poderá a Contratada recorrer a Secretaria Municipal de Planejamento, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação.

§5º - A Contratada ficará obrigada a fornecer, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO – Os produtos objeto deste contrato serão recebidos de acordo com o disposto nos Arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93 com a redação determinada pela Lei no 8.883/94.

§ÚNICO - Será o Objeto desta licitação considerado recebido como definitivo, após vistoria pelo almoxarifado descrita no caput da Cláusula Nona, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observados o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO – A rescisão do presente contrato será efetuada conforme disposto no Capítulo III - Seção V - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, Arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º003/2021
Página 46 de 59



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OUTROS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/INCIDÊNCIAS FISCAIS - Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste contrato, a CONTRATADA, sem alteração dos preços estipulados neste instrumento, obriga-se a:

§1º. Assumir integral responsabilidade por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária e previdenciária, os quais correrão por sua conta exclusiva.

§2º. Pagar todos os tributos ou encargos legais devidos em decorrência deste contrato.
1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.
2. Ficam excluídos da hipótese referida no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídica tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.

§3º. Providenciar as licenças porventura necessárias à execução dos produtos ora contratados, ficando ao seu cargo as respectivas despesas.

§4º. Constituem obrigações da CONTRATADA, ainda, as demais atribuições e responsabilidades estabelecidas no Edital, na condição de vencedora do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica estabelecido que a CONTRATADA não possa transferir, no todo ou em parte, a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, ficando ciente a CONTRATADA das estipulações contidas nos Arts. 69 a 71 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESPONSABILIDADE - A CONTRATADA será responsável, na forma da lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos nos produtos contratados.

§1º. Correrão por conta da CONTRATADA às despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pelo MUNICÍPIO, para reparação desses danos ou prejuízos.

§2º. Não serão indenizados os prejuízos que possam advir de erro, de qualquer equívoco da proposta ou de má administração da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO DANO MATERIAL OU PESSOAL - A CONTRATADA será responsável por qualquer dano, material ou pessoal, causado a terceiros ou à Prefeitura Municipal de Santana, durante a execução dos produtos contratados ou em decorrência deles.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS TERMOS ADITIVOS - Deverão ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente contrato, especialmente os referentes a produtos ou fornecimentos extras, exceto aqueles casos que podem ser por apostilamento.

Prefeitura Municipal de Santana-Bahia – Pregão Presencial n.º003/2021
Página 47 de 59



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Este contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como pelo edital do Pregão Presencial n.º003/2021, fica fazendo parte deste como aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO - Fica eleito o foro da cidade da Santana - Bahia, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cidade - UF,dede 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - BAHIA
Contratante

Contratada

Testemunhas:

1 –

Nome e n.º C.P.F.

2 –

Nome e n.º C.P.F.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede à Rua _____ nº _____,
Centro, _____ - UF, inscrita no CNPJ nº _____, credencia o Srº
_____ portadora do RG nºSSP/....., inscrito no C.P.F. nº _____
para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Santana-Ba, na abertura da Licitação
Modalidade Pregão Presencial n.º003/2021, podendo praticar os atos necessários e
inerentes à representação durante o processo licitatório, inclusive a formulação de
propostas, lances e negociação, assinar declarações e propostas de preços, e inclusive
interpor e desistir de recursos em todas as fases da mesma.

Cidade, UF de _____ de 2021.

Nome da empresa
Diretor/Gerente
Carimbo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO V

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

_____ (nome da empresa), CNPJ nº
_____/____-____, sediada à Rua/Avenida _____,
n.º _____, por intermédio do seu representante legal o Sr.
_____, portador da carteira de identidade nº
_____ SSP _____, e do CPF nº _____, DECLARA,
para os fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de 18
(Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16
(Dezesseis) anos.

Cidade, UF de _____ de 2021.

Nome da empresa
Representante
RG/CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO VI

(papel timbrado da empresa)

Declaração de Idoneidade.

Declaramos para os devidos fins do Pregão Presencial nº 003/2021 e sob penas da Lei, que não estamos impedidos de licitar e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santana ou com a Administração Pública Federal e Estadual, nos termos do art. 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93, e comprovação de idoneidade conforme disposto do art.97 e seu parágrafo único da Lei 8.666/93.

Cidade, UF de _____ de 2021.

Nome da empresa
Representante
RG/CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO VII

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e em especial para a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º003/2021, que temos pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista na licitação em tela, e de que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições objeto desta licitação.

Por ser a máxima expressão da verdade e para que surta seus efeitos legais, firmo a presente.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2021.

Nome da empresa
Representante
RG/CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO VIII

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e em especial para a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º003/2021, que os produtos que estão sendo ofertadas, têm as especificações técnicas descritas no Termo de Referência do Edital.

Por ser a máxima expressão da verdade e para que surta seus efeitos legais, firmo a presente.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2021.

Nome da empresa
Representante
RG/CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO IX

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome da empresa), CNPJ nº
_____/____-____, sediada à Rua/Avenida _____,
n.º _____, por intermédio do seu representante legal o Sr.
_____, portador da carteira de identidade nº
_____ SSP _____, e do CPF nº _____, DECLARA,
sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.
- () Não está enquadrada, como microempresa ou empresa de pequeno porte. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei complementar nº 123/2006 e que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no §4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

Cidade (UF), ____ de _____ de 2021

Nome da empresa
Representante
RG/CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 2.3 Letra “f” DESTE EDITAL.

Declaramos, como condição de participação da presente licitação, que não possuímos em nosso quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo do Município de Santana/BA mandato eletivo ou cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidade da Administração Indireta, ou que seja parente dos que a os exerçam, até o 3º (terceiro) grau por consanguinidade ou afinidade, ou que exerça qualquer função pública na qualidade de agente público municipal, ou seja, cônjuge ou companheiro dos que a exerçam, no termo do item 2.3, letra “f” do edital combinado com os itens “h” e “i”.

Cidade (UF), ____ de _____ de 2021

Nome da empresa
Representante
RG/CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 2.3 Letra “g” DESTE EDITAL.

Declaro, como condição de participação da presente licitação, não exercer no Poder Executivo do Município de Santana/BA quaisquer das funções públicas elencadas no item 2.3 do edital ou ser parente dos que a exercem até o 3º (terceiro grau) por consanguinidade ou afinidade, assim com qualquer função pública na qualidade de agente público municipal, ou ser cônjuge ou companheiro de quem a exerce, no termo do item 2.3, letra “g” do edital combinado com os itens “h” e “i”.

Cidade (UF), ____ de _____ de 2021

Nome da empresa
Representante
RG/CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

DECLARAÇÃO DE ACEITE NO DISPOSTO NOS ITEMS 2.3.1 e 2.3.1.1 .

Declaro, como condição de participação da presente licitação, que estamos ciente de que encaminhamos nossa proposta e que nossa ausência na sessão não nos dá direito de praticar atos durante a mesma, bem como não poderemos dar lance ou praticar qualquer ato em seu favor durante a sessão. E que a nossa ausência na sessão pública compreende apenas e tão somente abrir mão do direito de formular lances verbais, de recorrer ao fim da sessão e de desempatar no caso de ME/EPP.

Cidade (UF), ____ de _____ de 2021

Nome da empresa
Representante
RG/CPF

OBSERVAÇÃO: ESTE ANEXO SOMENTE DEVERÁ ACOMPANHAR A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO SE A EMPRESA NÃO ESTIVER PRESENTA NA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO XIII
GUIA DE RETIRADA DE EDITAL

	GUIA DE RETIRADA DE EDITAL		EDITAL N.º 003/2021 (PREGÃO PRESENCIAL)
	<p>Documentos Constitutivos</p> <p>EDITAL Nº. 003/2021 ANEXO I – Termo de Referência; ANEXO II – Modelo de proposta; ANEXO III – Termo de Contrato; ANEXO IV - Modelo de Carta de Credenciamento; ANEXO V - Modelo da Declaração de não haver menor trabalhando na empresa; ANEXO VI – Declaração de Idoneidade. ANEXO VII – Declaração de Pleno Conhecimento ANEXO VIII – Declaração de Especificações técnicas ANEXO IX – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. ANEXO X – Declaração de cumprimento ITEM 2.3 Letra “f” ANEXO XI – Declaração de cumprimento ITEM 2.3 Letra “g” ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE ACEITE NO DISPOSTO NOS ITEMS 2.3.1 e 2.3.1.1 ANEXO XIII – Guia de Retirada do edital.</p> <p>OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e outros produtos para manutenção das secretarias da administração pública de Santana, conforme descrito no Termo de Referência deste Edital que serão fornecidos conforme necessidade da administração.</p> <p style="text-align: center;">Dados para correspondência informados pela licitante</p> <p>EMPRESA: _____</p> <p>ENDEREÇO: _____</p> <p>CIDADE: _____ CEP: _____</p> <p>TELEFONE: _____ FAX: _____</p> <p>CNPJ/CPF: _____ E-mail: _____</p> <p>(O edital retirado nos sítios www.santana.ba.com.br ou http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/santana/)</p> <p>Confirmo as informações constantes desta Guia e declaro ter retirado o edital no sítio acima descrito.</p> <p>Pela licitante:</p> <p>_____</p> <p>Assinatura</p> <p style="text-align: right;">DATA: ____ / ____ / ____.</p>		

Termos Aditivos



Prefeitura Municipal de Santana

CNPJ: 13.913.140/0001 - 00

RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 009.FMS/2019, O Fundo Municipal de Saúde de Santana, CNPJ. 11.204.987/0001 - 82, e empresa CLICKOESTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 07.588.185/0001-46, Objetivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência do Contrato nº009.FMS/2019 até 30/03/2021, a contar da assinatura deste termo. Santana - BA, 31 de dezembro de 2020. Lucília Maria da Costa Miranda - Secretaria Municipal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 167.ADM/2019, O MUNICÍPIO DE SANTANA, CNPJ: 13.913.140/0001-00, e a empresa CLICKOESTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 07.588.185/0001-46, Objetivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência do Contrato 167.ADM/2019 até 30/03/2021, a contar da assinatura deste termo. Santana - BA, 31 de dezembro de 2020. Marco Aurelio dos Santos Cardoso-Prefeito Municipal.